



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
eddm.

LEI MUNICIPAL Nº 68/69

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de N° 15.005,00 (QUINZE MIL E CINCO CRUZEIROS NOVOS), destinado ao pagamento de duas áreas de terras de propriedade de ALOYSIO HOFFMANN SCHMIDT e NELSON RUBI KOETZ, situados no Bairro Santo Afonso, nesta cidade e Lomba Grande, respectivamente desapropriados pelos Decretos nºs 80/69 e 81/69, de 18.9.1969, como segue:

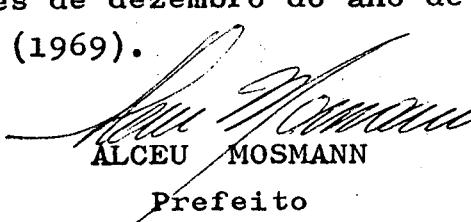
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

5.10	Ensino Primário
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
4.2.1.0-61	Aquisição de áreas de terras para construção de prédios escolares..... N° 15.005,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício, até o valor de N° 15.005,00 (quinze mil e cinco cruzeiros novos).

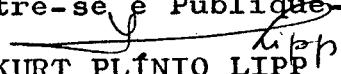
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).


ALCEU MOSMANN

Prefeito

Registre-se e Publique-se


KURT PLÍNIO LIPP

Secretário